Recomendação à Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa no contexto das medidas extraordinárias do estado de calamidade.

30 de novembro de 2021.

Na sequência da reavaliação da situação epidemiológica no país, e do seu agravamento nas últimas semanas, o Conselho de Ministros de 25 de novembro de 2021 aprovou um conjunto de medidas extraordinárias que têm por objetivo limitar a propagação da pandemia e proteger a saúde pública. Em sequência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Magnífico Reitor da Universidade de Lisboa divulgaram as recomendações às instituições científicas e de ensino superior no contexto das medidas tomadas pelo Conselho de Ministros, as quais são adaptadas neste documento à FFUL.

No que se refere à atividade da FFUL determino assim as seguintes medidas:

- 1-é garantida a continuidade das atividades letivas e de I&D na FFUL nos mesmos termos em que têm vindo a ocorrer, exceto na semana de 2 a 9 de janeiro, semana em que todas as atividades letivas e não letivas presenciais ficam suspensas.
- 2- excetua-se, para o período de 2 a 9 de Janeiro de 2022, as atividades presenciais de avaliação e as a estas associadas, já agendadas. Nesse contexto, durante o período do estado de calamidade, está assegurado o funcionamento das instituições com a normalidade possível e serão garantidas as condições para a realização de exames presenciais neste período.
- 3- nos restantes casos, na semana de 2 a 9 de Janeiro de 2022 será prolongado o período de interrupção letiva de Natal e Ano Novo a compensar em momento posterior do ano letivo.
- 4- no período de 2 a 9 de janeiro de 2022 será obrigatório o teletrabalho* sempre que seja compatível com as funções desempenhadas pelos trabalhadores, exceto os serviços essenciais que devam ser assegurados presencialmente pelos seus trabalhadores nesse período.

De modo a evitar a aceleração dos contágios e o agravamento da situação epidemiológica, o Governo reforça as recomendações já emitidas anteriormente sobre esta matéria, em especial as orientações emitidas pela Direção-Geral da Saúde em setembro de 2021 para garantir a realização de atividades letivas e não letivas presenciais no presente ano letivo.

Nesse contexto, na FFUL serão continuadas as medidas para:

- a) promover o distanciamento social e a utilização obrigatória de máscaras nas respetivas instalações;
- b) assegurar o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores em cantinas, bares e outros locais de consumo de refeições, bem como o uso obrigatório de máscaras por todos os utilizadores e funcionários em permanência, excetuando durante o consumo de refeição;
- c) Garantir o cumprimento das regras de limpeza, segurança, higiene e desinfeção recomendadas pelas autoridades competentes;

*sendo consideradas compatíveis com o teletrabalho todas as funções que possam ser realizadas fora do local de trabalho e através do recurso a tecnologias de informação e de comunicação.